MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO: 91800- BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO		
Setor Requisitante: Serviço de Tecnologia da Informação		
Responsável pela Demanda: 2° Ten (RM2-T) Rafael Allan Brum Neves		NIP: 24.3056.26
E-mail: rafael.brum@marinha.mil.br	Telefone: (21) 2189-1579	

1. Justificativa da necessidade de abertura de Processo Licitatório para aquisição de material

A abertura de processo de contratação para aquisição de licenças de acesso para cliente (**Client Access License – CAL**) justifica-se pela necessidade de garantir o acesso regular e adequado de usuários e dispositivos aos serviços disponibilizados pela infraestrutura de servidores da Administração, assegurando o funcionamento dos sistemas de autenticação, compartilhamento de arquivos, serviços de rede e demais recursos tecnológicos utilizados nas atividades institucionais.

A disponibilidade de licenças de acesso devidamente regularizadas é essencial para assegurar a continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação, permitindo que usuários e dispositivos autorizados acessem os recursos disponibilizados pelo ambiente **Microsoft Windows Server 2025**, contribuindo para a manutenção da conectividade, segurança, disponibilidade e eficiência da infraestrutura tecnológica empregada pela Administração.

A aquisição das licenças visa atender às necessidades de acesso aos serviços disponibilizados pelos servidores institucionais, observando as regras oficiais de licenciamento estabelecidas pelo fabricante e garantindo a compatibilidade integral com o ambiente **Microsoft Windows Server 2025** adotado pela Administração. O fornecimento de licenças originais e legítimas contribui para a regularidade do ambiente computacional, possibilitando a utilização dos recursos de forma segura e em conformidade com as políticas oficiais de licenciamento da Microsoft.

A ausência das licenças necessárias poderá comprometer o acesso regular aos serviços disponibilizados pela infraestrutura de servidores, ocasionando limitações no funcionamento dos recursos de Tecnologia da Informação e podendo prejudicar a continuidade das atividades administrativas e operacionais que dependem desses serviços.

Adicionalmente, a contratação permitirá a regularização e padronização do licenciamento do ambiente tecnológico, reduzindo riscos relacionados à utilização de licenças de procedência não comprovada, temporárias ou em desacordo com as políticas oficiais do fabricante, além de contribuir para a segurança e a confiabilidade da infraestrutura de Tecnologia da Informação.

A contratação pretendida apresenta-se como solução adequada e economicamente viável, considerando tratar-se de licenças de software disponíveis no mercado, com fornecedores aptos a atender à demanda, observadas as condições de compatibilidade e regularidade exigidas para o ambiente tecnológico existente, favorecendo a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, a abertura do processo de contratação mostra-se necessária e devidamente justificada, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos na **Lei nº 14.133/2021**, visando assegurar a continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação e a adequada utilização dos recursos disponibilizados pela infraestrutura de servidores da Administração.

2. Quantidade de material a ser adquirido

Item	DESCRIÇÃO	CATSER	UF	QTDE TOTAL
1	LICENÇA DE ACESSO PARA CLIENTE (CLIENT ACCESS DESTINADA AO SISTEMA OPERACIONALLICENSE – CAL) MICROSOFT WINDOWS SERVER 2025 , PARA (CAL LOCAL) AUTENTICAÇÃO E ACESSO AOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SERVIDOR. A LICENÇA DEVERÁ SER ORIGINAL, PERPÉTUA, DEFINITIVA E FORNECIDA EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS OFICIAIS DE LICENCIAMENTO DA MICROSOFT. DEVERÁ PERMITIR O ACESSO DE USUÁRIO OU DISPOSITIVO AOS RECURSOS E SERVIÇOS DO AMBIENTE WINDOWS SERVER, INCLUINDO AUTENTICAÇÃO, COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS, IMPRESSÃO, SERVIÇOS DE REDE E DEMAIS FUNCIONALIDADES INERENTES AO SISTEMA OPERACIONAL SERVIDOR. AS LICENÇAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS INTEGRALMENTE COM O AMBIENTE MICROSOFT WINDOWS SERVER 2025 ADOTADO PELA ADMINISTRAÇÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR CHAVE DE LICENÇA VÁLIDA, DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE AUTENTICIDADE E DIREITO ÀS ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA E CORREÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO FABRICANTE. NÃO SERÃO ACEITAS LICENÇAS TEMPORÁRIAS, ACADÊMICAS, DE AVALIAÇÃO, REUTILIZADAS, REMANUFATURADAS OU EM DESACORDO COM AS POLÍTICAS OFICIAIS DE LICENCIAMENTO DO FABRICANTE.	27464	UN	15

3. Previsão de data em que deve ser <u>iniciada</u> entrega dos materiais

Imediatamente, após o envio da nota de empenho

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento da contratação

NOME/NIP DO MILITAR	CPF
2° ten (RM2-T) 24.3056.26 Rafael Allan Brum Neves	157.481.687-07
SO OR 06.9288.54 Rodrigo Santos Andrade	696.818.561-04
1° SG ET 01.1031.21 Bruno Albano Monteiro	087.569.087-41

5. Indicação dos membros da equipe de fiscalização

FUNÇÃO	NOME/NIP DO MILITAR	CPF
Gestor:	1° ten (RM2-T) 24.3056.26 Rafael Allan Brum Neves	157.481.687-07
Fiscal Técnico:	SO OR 06.9288.54 Rodrigo Santos Andrade	696.818.561-04
Fiscal Administrativo	1° SG ET 01.1031.21 Bruno Albano Monteiro	087.569.087-41

Documento assinado digitalmente RODRIGO SANTOS ANDRADE Data: 23/09/2026 09:36:04-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Rodrigo Santos Andrade SO OR Fiscal Técnico	Documento assinado digitalmente BRUNO ALBANO MONTEIRO Data: 28/09/2026 09:09:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Bruno Albano Monteiro 1° SG ET Fiscal Administrativo

6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 1 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo II.

Documento assinado digitalmente
RAFAEL ALLAN BRUM NEVES
Data: 22/09/2026 09:15:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAEL ALLAN BRUM NEVES
Segundo–Tenente (RM2-T)
Encarregado do Serviço de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente
JORGE DE OLIVEIRA ANTUNES JUNIOR
Data: 01/10/2026 08:42:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE DE OLIVEIRA ANTUNES JUNIOR
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas